



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 236/2023

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência e em Instrumentação Cirúrgica, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma subsequente ministrados pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, em Piri-piri (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 167 e 168/2023

INTERESSADO: Instituto Professora Deusa Meneses – Piri-piri (PI)

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons. Marcelino Fonteles, Cons. Rodrigo Torres, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

I – INTRODUÇÃO

O Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, situado na Rua Marcos José de Melo, nº 16, Bairro Centro, CEP: 64.260-000, em Piri-piri (PI), mantido pela Sociedade de Apoio a Educação de Piri-piri LTDA, com CNPJ sob o nº 09.058.427/0001-15, email: soespitecnico@gmail.com, representado pela diretora e requerente Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, já credenciado como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizado a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem pela Resolução CEE/PI Nº 046/2019 e reconhecido pela Resolução CEE/PI Nº 080/2023, na modalidade presencial, vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em **Urgência e Emergência** e em **Instrumentação Cirúrgica**, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II – RELATÓRIO

Os Planos dos Cursos contemplam aspectos como: justificativa, objetivos do curso, requisitos e formas de acesso, perfil profissional, organização curricular, prática profissional, estágio supervisionado, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente/técnico, certificado, histórico escolar e o alvará com vencimento para o dia 31/12/2023.

A organização curricular dos cursos é apresentada em matriz descritiva, conforme segue:

1. O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso de Enfermagem, apresenta carga horária de 300 (trezentas) horas, acrescida de 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado totalizando 360 horas de atividades. O curso está de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no seu Art. 26, parágrafo 4º, determina que a carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT;

2. O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso de Enfermagem, apresenta carga horária de 300 (trezentas) horas, acrescida de 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado totalizando 360 horas de atividades. O curso está de acordo com a Resolução



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 236/2023

CNE/CP nº 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no seu Art. 26, parágrafo 4º, determina que a carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em **Urgência e Emergência** e em **Instrumentações Cirúrgicas**, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculados ao Curso de Enfermagem, na modalidade presencial, na forma subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, situado na Rua Marcos José de Melo, nº 16, Bairro Centro, CEP: 64.260-000, em Piri-piri (PI), mantido pela Sociedade de Apoio a Educação de Piri-piri LTDA, com CNPJ sob o nº 09.058.427/0001-15.

2. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de setembro de 2023.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa – relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI